



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 523/2004, DE 10 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou em sessão ordinária no dia 05 (cinco) de março de 2004 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato, em Comodato, de um imóvel localizado à Rua Tabelião Francisco das Chagas Sampaio, nº 10, firmado entre o Município de Mauriti, COMODANTE, e o BANCO DO BRASIL S/A, COMODATÁRIO, para funcionamento de uma Agência Financeira a ser instalada nesta localidade.

Art. 2º - Esse Comodato terá início na data de sua assinatura, e permanecerá em vigor por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2004.


Marcio Martins Sampaio de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

